DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023 **Ano VIII | Edição nº 1236** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR LOURINALDO FERREIRA DOS SANTOS".

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2023, o Plenário **APROVOU** o Projeto de Decreto Legislativo nº. 006/2023, de autoria do **Vereador Messias Inácio Bezerra**, e promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o título de "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR LOURINALDO FERREIRA DOS SANTOS, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 18 de setembro de 2023.

SILVIA ROSSI

Presidente da Câmara

Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR VALDEMAR DONATO".

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2023, o Plenário **APROVOU** o Projeto de Decreto Legislativo nº. 007/2023, de autoria do **Vereador Leandro Luis de Souza**, e promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o título de "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR VALDEMAR DONATO, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 18 de setembro de 2023.

SILVIA ROSSI

Presidente da Câmara

Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR ANTÔNIO DA SILVA SOUZA".

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2023, o Plenário **APROVOU** o Projeto de Decreto Legislativo nº. 008/2023, de autoria do **Vereador Givan dos Santos Pereira**, e promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o título de "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR ANTÔNIO DA SILVA SOUZA, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 18 de setembro de 2023.
SILVIA ROSSI
Presidente da Câmara
Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃ DOBRADENSE" À SENHORA SANDRA MARIA MEDEROS VASO".

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2023, o Plenário **APROVOU** o Projeto de Decreto Legislativo nº. 009/2023, de autoria da **Vereadora Marta Inês Cedran da Silva**, e promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o título de "CIDADÃ DOBRADENSE" À SENHORA SANDRA MARIA MEDEROS VASO, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 18 de setembro de 2023.
SILVIA ROSSI
Presidente da Câmara
Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....